



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**

FÁBIO FREITAS LEPAD/IDEX
ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
Recebimento de PROJETO
1. À SR., para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no avulso;
3. Às Comissões de: CECIV
Em, 27, 09, 2023
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 578/2023

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 27, 09, 2023
[assinatura]
Assessor da Mesa

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TROPICAL BELÉM - ASCOMBEL, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TROPICAL BELÉM - ASCOMBEL, com sede e foro no município de Belém, no Estado do Pará, no Residencial Tropical, Rua Açaí BL 02 nº 42, bairro Pratinha II, CEP 66816 - 870.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos, 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton

Miranda, em 26 de Setembro de 2023.

FÁBIO FREITAS

Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FREITAS

Rua do Aveiro, 130 Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha CEP: 66020-070
Fone: 91.3213.4217/4358



JUSTIFICATIVA

Associação Comunitária Tropical Belém - (ASCOMBEL) entidade de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de interesse social, de âmbito Municipal, Estadual e Federal, com abrangência (Inter)nacional, onde seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, regida de acordo com esse Estatuto, o Código Civil Brasileiro vigente e legislações aplicáveis. Com seu lema: sociedade igualitária inclusiva para todos e todas. Regendo-se por esse Estatuto e pela Legislação ou lhe for aplicável.

Para os efeitos desse Estatuto, a sigla e/ou nome fantasia ASSOCIAÇÃO TROPICAL, equivale à denominação ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TROPICAL BELÉM — ASCOMBEL.

I - Promover, apoiar e desenvolver o Voluntariado;

II - Promover, apoiar, desenvolver e organizar congressos, Cursos, Feiras, Oficinas de trabalho, Seminários e Exposições que visem difundir materiais de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde, Habitação, entre outros que venham valorizar a Responsabilidade Social;

III- Desenvolver e promover produtos e projetos sociais nos âmbitos Desportivos e Paradesportivos, Audiovisuais e Culturais relacionados as suas finalidades sociais, baseadas nas leis de incentivo fiscal federal, estadual e municipal, incentivando, organizando e colaborando decisivamente para o progresso de todas as modalidades esportivas amadora e profissional;

IV— Garantir, nos limites de sua atuação, atendimento, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente nos termos da Lei Federal 8.069/90 (ECA — ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

Promover uma maior cooperação entre doadores e outras pessoas e/ou instituições envolvidas na Assistência Humanitária e nos processos de desenvolvimento no Estado, mantendo

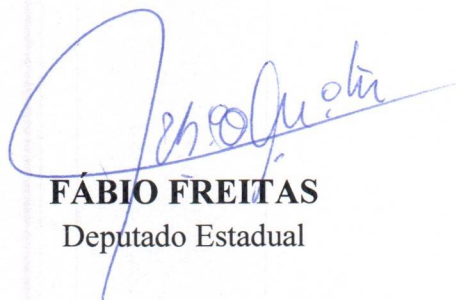


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARA**

ALEPA/DIDEX
FÁBIO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL

intercambio com entidades públicas e privadas ao nível local, (inter)nacional, que sejam comprometidas com o desenvolvimento de políticas públicas;

V- Promover, apoiar, desenvolver e mediar a cooperação regional, (inter)nacional da Associação Comunitária Tropical Belém - ASCOMBEL, bem como desenvolver rede de comunicação para maior inserção e solidariedade dos seus associados;



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FREITAS

Rua do Aveiro, 130 Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha CEP: 66020-070
Fone: 91.3213.4217/4358